



## **Instrução Normativa SEMFA nº 003/2022**

*Em consonância com o Decreto Municipal 6120/2009, aprova os modelos das certidões e requerimento da certidão de débitos tributários, para fins de prova da regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal.*

**O Secretário Municipal da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do artigo 159 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto 6120 de 06 de julho de 2009, resolve:**

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as certidões para fins de prova da regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal e requerimento da certidão de débitos tributários, conforme os modelos anexos a seguir:

- I – Certidão Negativa de Débito (Modelo I);
- II – Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito (Modelo II);
- III – Certidão Positiva de Débito (Modelo III);
- IV – Certidão Negativa de Débito do Imóvel (Modelo IV);
- V – Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito do Imóvel (Modelo V);
- VI – Certidão Positiva de Débito do Imóvel (Modelo VI);
- VII - Certidão de Não Contribuinte (Modelo VII); e
- VIII - Requerimento da Certidão de Débitos Tributários (Modelo VIII)

**Art. 2º** - Excetuando-se as emissões disponíveis pela Internet, as certidões de que tratam esta Instrução Normativa, somente serão fornecidas quando requeridas no setor de protocolo da Prefeitura, em requerimento próprio, com a respectiva documentação, nos termos do previsto no Decreto Municipal 6120/2009.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

São Leopoldo, 24 de junho de 2022.

  
**EDUARDO ANTÔNIO PETERS**  
Secretário Municipal da Fazenda

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo  
(51) 2200.0230  
fazenda@saoleopoldo.rs.gov.br

I – Certidão Negativa de Débito (Modelo I):



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Inscrição Municipal:**

**Nome** :

**CPF/CNPJ** :

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, de            de 20

A autenticidade deste documento deverá ser verificada em [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br)

**Chancela:**

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo  
(51) 2200.0230  
fazenda@saoleopoldo.rs.gov.br

II – Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito (Modelo II):



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO**

**Inscrição Municipal:**

**Nome** :

**CPF/CNPJ** :

É CERTIFICADO, que até esta data, constam débitos com exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 da Lei 5172/66 dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, de            de 20

A autenticidade deste documento deverá ser verificada em [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br)

**Chancela:**

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo  
(51) 2200.0230  
fazenda@saoleopoldo.rs.gov.br

III – Certidão Positiva de Débito (Modelo III):



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**

## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO**

**Inscrição Municipal:**

**Nome** :

**CPF/CNPJ** :

É CERTIFICADO, que até esta data, constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda,  
relativos ao contribuinte acima identificado.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, de            de 20

A autenticidade deste documento deverá ser verificada em [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br)

**Chancela:**

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo  
(51) 2200.0230  
fazenda@saoleopoldo.rs.gov.br

IV – Certidão Negativa de Débito do Imóvel (Modelo IV):



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMÓVEL**

**Inscrição do Imóvel:**

**Endereço** :

**Quadra / Lote** :

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao imóvel acima identificado.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, de            de 20

A autenticidade deste documento deverá ser verificada em [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br)

**Chancela:**

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo  
(51) 2200.0230  
fazenda@saoleopoldo.rs.gov.br

V – Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito do Imóvel (Modelo V):



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO DO IMÓVEL**

**Inscrição do Imóvel:**

**Endereço :**

**Quadra / Lote :**

É CERTIFICADO, que até esta data, constam débitos com exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 da Lei 5172/66 dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao imóvel acima identificado. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, de de 20

A autenticidade deste documento deverá ser verificada em [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br)

**Chancela:**

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo  
(51) 2200.0230  
fazenda@saoleopoldo.rs.gov.br

VI – Certidão Positiva de Débito do Imóvel (Modelo VI):



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**

## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO DO IMÓVEL**

**Inscrição do Imóvel:**

**Endereço :**

**Quadra / Lote :**

É CERTIFICADO, que até esta data, constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao imóvel acima identificado.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, de de 20

A autenticidade deste documento deverá ser verificada em [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br)

**Chancela:**

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo  
(51) 2200.0230  
fazenda@saoleopoldo.rs.gov.br

VII - Certidão de Não Contribuinte (Modelo VII):



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**

## **CERTIDÃO DE NÃO CONTRIBUINTE**

**Nome** :

**CPF/CNPJ:**

É CERTIFICADO, que até esta data, não consta cadastro mobiliário ou imobiliário bem como débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao demandante acima identificado.

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, de de 20

A autenticidade deste documento deverá ser verificada em [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br)

**Chancela:**

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo  
(51) 2200.0230  
fazenda@saoleopoldo.rs.gov.br

VIII - Requerimento da Certidão de Débitos Tributários (Modelo VIII):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Diretoria da Receita e Arrecadação Pública - DRAP

REQUERIMENTO DA CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		*Protocolo Reg Nº: <input type="text"/> Dia: <input type="text"/>
<b>1. Dados do Requerente (Proprietário, Diretor, Sócio ou Procurador)</b>		
Nome: <input type="text"/>		
Documento de Identidade Nº: <input type="text"/>		
Endereço: <input type="text"/> Número: <input type="text"/> Complemento: <input type="text"/>		
Bairro: <input type="text"/> Cidade: <input type="text"/> UF: <input type="text"/>		
CEP: <input type="text"/> E-mail: <input type="text"/>		
<b>2. Dados do Contribuinte para emissão da Certidão (Mobiliário, Imobiliário ou CPF/CNPJ)</b> Mesmos dados que os constantes no campo "1"? (se "sim", não é necessário preencher dados campo "2") <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Razão Social/Nome: <input type="text"/>		
CPF/CNPJ (Pessoa Física/Jurídica): <input type="text"/>		
Endereço: <input type="text"/> Número: <input type="text"/> Complemento: <input type="text"/>		
Bairro: <input type="text"/> Cidade: <input type="text"/> UF: <input type="text"/>		
CEP: <input type="text"/> Telefone: <input type="text"/> E-mail: <input type="text"/>		
<b>3. Tipo de Cadastro para emissão da Certidão (Mobiliário, Imobiliário ou Cadastro Geral)</b>		
<input type="checkbox"/> 1 - Certidão referente à inscrição IMOBILIÁRIA/Economia (Informar nº da inscrição):		
<input type="checkbox"/> 2 - Certidão referente à inscrição MOBILIÁRIA/Atividade (Informar nº da inscrição): <input type="checkbox"/> 2.1 - Com Parcelamento <input type="checkbox"/> 2.2 - Sem Parcelamento		
<input type="checkbox"/> 3 - Certidão referente à inscrição CADASTRO GERAL - CPF/CNPJ (Informar nº CPF/CNPJ):		
<input type="checkbox"/> 4 - Outra (informar tipo de certidão e nº de inscrição):		
Finalidade da Certidão (preenchimento obrigatório): <input type="text"/>		
<b>4. Informações Gerais</b>		
1. Conforme Decreto Municipal 6120/2009 o qual dispõe sobre a Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Municipal, os tributos abrangidos pela certidão são os referidos nos incisos I, II e III e alíneas "b" e "c", do inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal 5047/2001: 2. O prazo para emissão da certidão é de até 10 (dez) dias; 3. Caso haja pendências tributárias/cadastrais, será emitida a Certidão Positiva de Débitos; 4. Caso os documentos apresentados não forem suficientes para análise do pleito, o setor competente para a análise poderá, posteriormente, solicitar documentos adicionais.		
<b>5. Pedido</b>		
Nos termos do Decreto Municipal 6120/2009, solicito a emissão da respectiva certidão. São Leopoldo, de de .		
_____ Assinatura do requerente		
<b>6. Observações:</b>		
1 Os documentos necessários para ingressar com o pedido são os constantes na página 02; 2 Em caso de dúvida quanto à documentação, entrar em contato através de nossos canais de atendimento: 2.1 Telefone: 51-2200-0475, e-mail: <a href="mailto:iss@saoleopoldo.rs.gov.br">iss@saoleopoldo.rs.gov.br</a> . 3 O Campo com asterisco (*) é reservado para preenchimento pelo Protocolo Geral da Prefeitura.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo  
(51) 2200.0230  
fazenda@saoleopoldo.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Diretoria da Receita e Arrecadação Pública - DRAP**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**  
**Apresentando cópia dos seguintes documentos:**

*\*A critério do setor competente, poderá ser solicitada documentação complementar, desde que, seja necessária para elucidar algum aspecto relativo à análise da demanda.*

**1 - CERTIDÃO DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS – (Economia/Imóvel)**

- 1.1 Cópia da matrícula do Registro de Imóveis atualizada ou escritura sem registro ou contrato de compromisso de compra e venda (**quando não estiver em nome do atual proprietário – verificar no carnê do IPTU**);
- 1.2 CPF e RG;
- 1.3 Certidão de Óbito e Certidão de Nascimento ou RG do herdeiro (no caso do proprietário ser falecido); Neste caso apresentar documento de nomeação do inventariante, CPF e RG, **NO CASO DE NÃO HAVER INVENTÁRIO, APRESENTAR CÓPIA DO RG E CPF**;
- 1.4 Procuração com firma reconhecida (se assinado por terceiros), CPF e RG do procurador;
- 1.5 Nos casos de **Pessoas Jurídicas**, além dos documentos acima, apresentar os seguintes:
  - 1.5.1 Cópia do Contrato Social ou Estatuto atualizados (com a eleição da atual diretoria);
  - 1.5.2 Cópia do CPF e RG do requerente;
  - 1.5.3 Cópia do Cartão de CNPJ;
  - 1.5.4 Procuração, se assinado por terceiros, com CPF e RG do procurador.

**2 - CERTIDÃO DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS – (Atividade)**

- 2.1 **Se Empresa**
  - 2.1.1 Cópia do Contrato Social ou Estatuto atualizados, com a eleição da atual Diretoria;
  - 2.1.2 Cópia do CPF e RG do requerente;
  - 2.1.3 Cópia do Cartão de CNPJ;
  - 2.1.4 Procuração, se assinado por terceiros, com CPF e RG do procurador.
- 2.2 **Se Autônomo e ou Empresário Individual**
  - 2.2.1 Cópia do CPF e RG;
  - 2.2.2 Cópia do Requerimento do Empresário Individual se empresário individual;
  - 2.2.3 Cópia do cartão do CNPJ se empresário individual;
  - 2.2.4 Procuração, se assinado por terceiros, com CPF e RG do procurador.

**3 - CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS – (CPF/CNPJ – Cadastro Geral)**

- 3.1 **Se Empresa**
  - 3.1.1 Cópia do Contrato Social ou Estatuto atualizados, com a eleição da atual Diretoria;
  - 3.1.2 Cópia do CPF e RG do requerente;
  - 3.1.3 Cópia do Cartão de CNPJ;
  - 3.1.4 Cópia da matrícula do Registro de Imóveis ou escritura sem registro ou contrato de compromisso de compra e venda (**quando não estiver em nome do atual proprietário – verificar no carnê do IPTU**);
  - 3.1.5 Procuração, se assinado por terceiros, com CPF e RG do procurador.
- 3.2 **Se Autônomo e ou Empresário Individual**
  - 3.2.1 Cópia do CPF e RG;
  - 3.2.2 Cópia do Requerimento do Empresário Individual se empresário individual;
  - 3.2.3 Cópia do cartão de CNPJ;
  - 3.2.4 Cópia da matrícula do Registro de Imóveis ou escritura sem registro ou contrato de compromisso de compra e venda (**quando não estiver em nome do atual proprietário – verificar no carnê do IPTU**);
  - 3.2.5 Procuração, se assinado por terceiros, com CPF e RG do procurador.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Prefeitura de São Leopoldo  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010  
(51) 2200-0475

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*